



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2022

Procedimento Administrativo nº 005022/2021

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjucação.

Às 09:00min horas, do dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Audiências do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, fizeram-se presentes o PREGOEIRO e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 2.724, de 04 de Janeiro de 2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação**. De acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital (09:00min), o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** dos licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo registrado a participação da seguinte associação: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VILA PAVÃO, CNPJ: 22.135.888/0001-02, não estando representada neste certame**. A seguir foi feito o comunicado aos presentes sobre as regras da licitação, em seguida o PREGOEIRO recebeu os dois envelopes, ou seja, o de **proposta e habilitação** e, solicitou ainda, que o membro da equipe de apoio rubricasse nos lacres dos mesmos, após passou para abertura do **envelope de proposta de preço, rubrica e análise do seu conteúdo**, o PREGOEIRO questionou ao membro da equipe de apoio se havia alguma indagação referente à proposta comercial, o mesmo disse que não tinha nenhuma irregularidade. O PREGOEIRO emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada, por estar de acordo com o exigido no edital. Considerando que apenas uma associação esteve participando e não esteve representada, por esse motivo não houve a fase de lances, sendo assim, a proposta foi registrada no sistema, mantendo os valores apresentados inicialmente. feito o registro da proposta, foi aberto o **envelope de documentação** da associação, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. A **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VILA PAVÃO**, atendeu ao exigido, ficando habilitada neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a participante ofertante do menor preço, o PREGOEIRO declarou vencedora a seguintes: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VILA PAVÃO**, nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12**, no valor total de **R\$ 160.650,00** (cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta reais). Não houve manifestação de recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, com base na atribuição descrita no inciso IV, do artigo 3º, do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a associação vencedoras encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estão dentro dos limites praticados no mercado, conforme levantamento de preços obtidos pelo setor de compras. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às **09h45min** cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e membro da equipe de apoio.

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
PREGOEIRO

JARMES GASPARINI JUNIOR
EQUIPE DE APOIO



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000009/2022
PROCESSO N.º: 005409/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação.

DESPACHO

Considerando que a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e os resultados dos lances apresentados, conforme termos de lances e Ata, foi declarada como mais vantajosa para a Administração e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, e de acordo com a estimativa realizada pelo setor competente, ADJUDICO a proposta de menor preço abaixo relacionado, por satisfazer as exigências da presente licitação.

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VILA PAVÃO, nos itens 01, no valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos), item 02, no valor de R\$ 9,5000 (nove reais e cinquenta centavos), item 03, no valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos), item 04, no valor de R\$ 5,5000 (cinco reais e cinquenta centavos), item 05, no valor de R\$ 10,0000 (dez reais), item 06, no valor de R\$ 5,5000 (cinco reais e cinquenta centavos), item 07, no valor de R\$ 4,0000 (quatro reais), item 08, no valor de R\$ 5,5000 (cinco reais e cinquenta centavos), item 09, no valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos), item 10, no valor de R\$ 13,5000 (treze reais e cinquenta centavos), item 11, no valor de R\$ 8,5000 (oito reais e cinquenta centavos) e item 12, no valor de R\$ 23,0000 (vinte e três reais), no valor total de **R\$ 160.650,00** (cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta reais).

Diante disso, ao Jurídico para emitir parecer, e não havendo nenhuma irregularidade, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação.

Vila Pavão, 18 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
PREGOEIRO